



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2083

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
14.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
001	Apoio Administrativo	
2043	Apoio Financeiro Emergencial – Lei Paulo Gustavo	
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	150.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00
Fonte	1700	300.000,00

Art. 2º Constitui recursos para abertura deste crédito, à anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria, os recursos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
02.001	Secretaria de Governo	



04	Administração	
122	Administração Geral	
001	Apoio Administrativos	
1026	Aquisição de Veículos	
449052	Equipamento e Material Permanente	300.000,00
Fonte	1500000	300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de agosto de 2022.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
 Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
___	LEGISLATURA
___	SESSÃO LEGISLATIVA
___	SESSÃO ORDINÁRIA
<input type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	REPROVADO
Pau dos Ferros/RN ___ / ___ / ___	